CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702
CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br
"A Cidade do Poeta"

Requerimento 049-2024

Data: 07/10/2024

EMENTA: Requer informações sobre respaldo legal da cobrança da taxa de iluminação pública no Bairro Joaquim Ribeiro, em nossa cidade.

ASSUNTO: REQUER, através de certidão ou documento equivalente, informações a respeito da justificativa/respaldo legal da cobrança da taxa de iluminação pública junto as unidades consumidoras existentes no laborioso Bairro Joaquim Ribeiro, neste município. Da mesma forma, analise a possibilidade de suspensão imediata da cobrança.

JUSTIFICATIVA:

Diante de diversos questionamentos de munícipes e visando prestar os devidos esclarecimentos é que rogamos pela abreviada resposta a esta indagação.

Anotamos que as razões que ao presente questionamento, diz respeito ao fato de que apesar da cobrança da referida taxa ser lançada diretamente nas contas de todos os consumidores daquela localidade, mas, fato é que todos nós sabemos que o serviço não é prestado naquela localidade.

E convenhamos, se o serviço não é prestado, por questões óbvias que a cobrança se torna descabida. Daí porque a presente solicitação para que possamos analisar as medidas cabíveis.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal *"Severino Batista Pereira"*, bem como, ao Ilmo. Sr. Diretor da ENERGISA, em sua sede local situada na R. Doutor Gurgel, 311, Centro, cidade e comarca de Presidente Prudente – SP, CEP nº 19.010-020.

REQUEIRO em conformidade com as normas regimentais e na confiança da sensibilidade dos Nobres Pares, solicito o apoio e aprovação da matéria ora proposta, consoante as razões expostas.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 07 de Outubro de 2024.

Vereador ILCEMIR SCARABELLI

AUTORIA:

Ilcemir Scarabelli

Não há outros autores para este documento.